

Sorocaba, 24 de abril de 2019.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
Protocolo N° 2826/2019

**REF.: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2019
PROCESSO N° 1053/2019**

25 ABR. 2019

DATA DA REALIZAÇÃO: 30 DE ABRIL DE 2019, ÀS 09:00 HORAS.

Rosângela

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE, INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS E MÓVEIS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR - PROPOSTA N.º 12389.301000/1180-05- MINISTÉRIO DA SAÚDE, Emenda Parlamentar n° 28050005.

A **MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ n° 62.334.156/0001-66, domiciliada na Rua Solange Victoretti, n° 160 - Jd. Ipê - CEP: 18017-008 - Sorocaba/SP, através de seu representante abaixo assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar sua:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pelas razões de fato e de direito adiante aduzidas, as quais requer sejam submetidas à apreciação da autoridade hierarquicamente superior.

I - DOS FATOS

1. Esta instituição tornou público o Edital na modalidade Pregão Presencial N° 26/2019, do tipo menor preço por item, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares.
2. A Mult Med Equipamentos Hospitalares LTDA., interessada em participar do certame, fez a aquisição do instrumento convocatório. Ocorre que após análise do edital constatamos:
 - 2.1 Ausência de características essenciais que especifiquem o equipamento a ser adquirido;
 - 2.2 Prazo de entrega inexecutável;
3. Estes são, em síntese, os motivos ensejadores da presente impugnação, os quais passamos a discutir abaixo.

II - DO DIREITO

1. DO DESCRITIVO DOS EQUIPAMENTOS

ITEM 11 - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA)

No descritivo não é especificado o tipo de onda e o nível de energia utilizado pelo equipamento, os equipamentos mais modernos já contam com desfibrilação através de onda bifásica de baixa energia, mas ainda são encontrados no mercado equipamentos mais simples que continuam utilizando onda monofásica, uma tecnologia antiga e ultrapassada que aumenta a chance de a vítima contrair cardiopatia associada à desfibrilação por conta da alta energia necessária para possivelmente reverter o paciente. A própria American Heart Association, em suas últimas diretrizes, recomenda a utilização de equipamentos que trabalhem com onda bifásica de baixa energia.

Além disso, o índice de proteção contra inserção danosa de água e sólidos e a resistência a quedas são características fundamentais de serem relacionadas para esse tipo de equipamento, uma vez que pode ser necessário utilizá-lo em ambiente externo.

MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

MATRIZ

CNPJ: 62.334.156/0001-66 I.E.: 669.198.339.111
Rua Solange Victoretti, 160 - Jd. Ipê
Sorocaba / SP CEP: 18017-008
F: 15 - 3237 4414

FILIAL

CNPJ: 62.334.156/0002-47 I.E.: 28.409.614-8
Rua Antonina de Castro Faria, 340 - Monte Castelo
Campo Grande / MS CEP: 79010-370
F: 67 - 3046 4444

Também não existe menção aos tipos de paciente que o equipamento deve ser capaz de analisar e possivelmente desfibrilar. Caso haja a necessidade de utilizar esse equipamento em pacientes pediátricos, pode ser vantajoso para a instituição solicitar pás pediátricas ou equipamento que utilize as mesmas pás independente do perfil do paciente.

Não é especificada a vida útil dos eletrodos a serem entregues com o equipamento, normalmente são utilizados eletrodos descartáveis para esse equipamento, e com esse descritivo, é possível que o vencedor forneça eletrodos com a validade muito próxima da data de entrega, resultando na necessidade de aquisição de novos eletrodos com verba própria da instituição, sendo este um gasto que pode ser evitado com descritivo mais detalhado.

A ausência de especificações técnicas essenciais utilizadas para a aquisição de produtos aumenta, além da probabilidade de aquisição de produtos que possivelmente não atenderiam às necessidades clínicas e operacionais do requisitante, também a probabilidade de ocorrer desperdício de somas em recursos e horas de trabalho dos funcionários do setor público - ônus o qual seria resultante de aquisições através de ofertas que simplesmente atenderam a características mal ou pouco detalhadas.

2. DO PRAZO DE ENTREGA

Conforme cláusula 2.1 do anexo I do edital, solicita-se que os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da solicitação da Secretaria de Saúde e Bem-Estar ou do Setor de Compras. Cumpre-nos observar que os equipamentos do certame têm um processo de produção / importação que leva em torno de 20 (vinte) dias mais os trâmites burocráticos para liberação, o que torna 15 dias um prazo inexequível.

III - DO PEDIDO

1. Assim, requer-se que seja a presente impugnação recebida no efeito suspensivo, a fim de que a sessão de recebimento e abertura dos envelopes seja suspensa, até que a Autoridade Hierarquicamente Superior se manifeste sobre a presente impugnação. Requer ainda:

- (i) Sejam revistas as especificações dos itens supracitados, acrescentando detalhamentos técnicos relevantes, de modo que propicie somente a oferta de equipamentos capazes de atender às necessidades do órgão, conforme princípios da igualdade, isonomia e competitividade, uma vez que o órgão público será beneficiado, obtendo menor preço e alta qualidade do produto a ser adquirido;
- (ii) Alteração do prazo de entrega para pelo menos 30 (trinta) dias, contados da data da requisição e nota de empenho ou o aceite da Prefeitura para cartas de prorrogação;

Termos em que
Pede e Espera Deferimento.



CELIA TEREZINHA GARATELLI SPINOLA
RG: 14.677.380-9
CPF: 051.241.458-03

MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

MATRIZ

CNPJ: 62.334.156/0001-66 I.E.: 669.198.339.111
Rua Solange Victoretti, 160 - Jd. Ipê
Sorocaba / SP CEP: 18017-008
F: 15 - 3237 4414

FILIAL

CNPJ: 62.334.156/0002-47 I.E.: 28.409.614-8
Rua Antonina de Castro Faria, 340 - Monte Castelo
Campo Grande / MS CEP: 79010-370
F: 67 - 3046 4444

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTEPÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



Associação Internacional de Notários (AIJN) fundada em 1946



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DISTRITO DE EDEN
SOROCABA - SP
COMARCA DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO PEDRO BENTO ALVES

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente anotação digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 84850103191009060915-1; Data: 01/03/2019 10:16:04
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIE86011-VBHU; Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Reginaldo de Paula Silva
Escritor Substituto

Livro nº 118 / Página nº 355

PRIMEIRO TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M, quantos este público instrumento de procuração bastante virem que no ano de dois mil e dezesseis (2016), aos treze (13) dias do mês de abril, neste Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de eden, Município e Comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, perante mim, Escrevente Substituto, que este subscreve, compareceu como outorgante MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica legalmente constituída, como sociedade empresaria Ltda, com sede nesta cidade de Sorocaba/SP, à Rua Doroty de Oliveira, n. 86, Jardim do Sol, inscrita no CNPJ/MF. sob p/n. 62.334.156/0001-66, com seus atos constitutivos consolidados em sua Décima Quarta Alteração Contratual, datada de 28 de agosto de 2015, devidamente registrada na JUCESP sob o n. 393.062/15-6, em sessão de 09 de setembro de 2015, cujas cópias devidamente autenticadas, ficam nestas notas arquivadas na pasta própria de nº 090, fls. 164/178, neste ato representada, nos termos da cláusula 8ª de sua alteração contratual consolidada, por seu sócio administrador, o Sr. JOSE ORDALIO FERNANDES SPINOLA, portador do RG. n. 8.492.271-SSPSP, CPF/MF. n. 032.334.508/50, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Lúcia de Almeida, n. 575, Condomínio Granja Olga III, declarando ele, sob inteira responsabilidade civil e criminal, não haver outra alteração contratual, posterior a acima mencionada e arquivada nestas Notas que altere a representação da empresa ora outorgante, reconhecida como a própria de mim, Escrevente Substituto, através dos documentos acima citados e ora exibidos do que dou fé. E perante mim por ela me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: 01) ODAIR FACCIOLI DE OLIVEIRA, portador do RG. n. 22.403.395-5-SSPSP, e do CPF/MF. n. 141.635.908/70, brasileiro, casado, tecnólogo, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Mercedes Ferreira, n. 227, Jd. Constantino Matucci; 02) CELIA TEREZINHA GARATELLI SPINOLA, portadora do RG. n. 14.677.380-SSPSP, e do CPF/MF. n. 051.241.458/03, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Lúcia de Almeida, n. 575, Condomínio Granja Olga III; e 03) JULIANO GARATELLI SPINOLA, portador da cédula de identidade RG nº 36.192.061-7-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 360.065.928-60, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Lucia de Almeida, nº 575, Jardim Granja Olga III, a quem confere os mais amplos poderes para o fim específico de: a):- junto a quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais ou Autarquias, representá-la em licitações e concorrências públicas, podendo assinar, juntar e retirar papéis e documentos necessários, assinar propostas, interpor recursos, assumir compromissos e obrigações, concordar e discordar com cláusulas, formas e condições de pagamentos, receber, dar recibos e quitações; enfim praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer; e b):- amplos poderes para gerir e administrar a firma outorgante, podendo admitir e demitir funcionários, assinar contratos e carteiras de trabalho, bem como rescisões de contratos e dar baixas em carteiras, assinar Guias do Fundo de Garantia por Tempo de



REPÚBLICA FEDERATIVA
Estado de São Paulo

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0
Av. Presidente Epitácio Franco, 1145 - Bairro José Estêvão - Jd. Piquete/SP - CEP 18030-000 - www.azevedobastos.br - Tel: (13) 3244-5434 - Fax: (13) 3244-5434

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

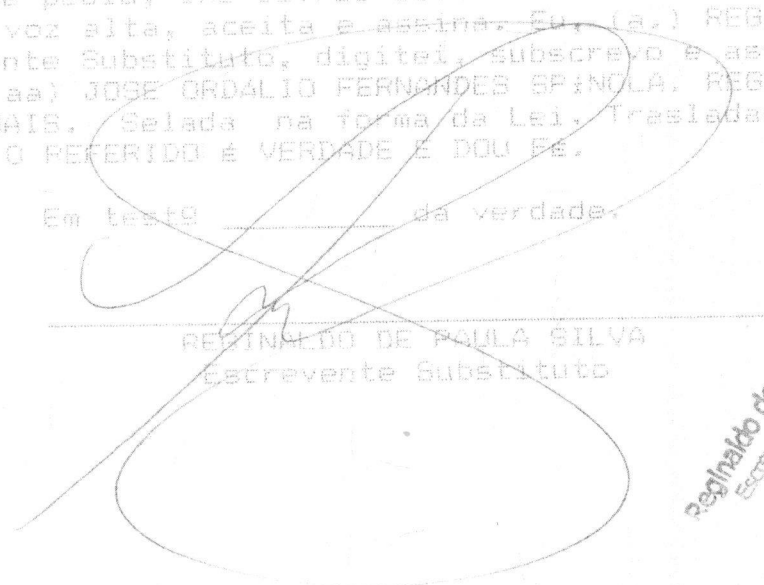
Cód. Autenticação: 84850103191009060915-2; Data: 01/03/2019 10:16:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1E86010-ORKU
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Serviço, efetuar pagamentos a funcionários, receber quitação, representá-la perante a Justiça do Trabalho, repartições públicas federais, estaduais, municipais e onde mais com esta se apresentar e preciso for, tratando de assuntos de interesse da firma outorgante, requerer o que for preciso, assinar, juntar e retirar papéis e documentos, prestar declarações, fazer provas, representá-la em licitações e concorrências públicas, podendo assinar, juntar e retirar papéis e documentos necessários, assinar propostas, interpor recursos, assumir compromissos e obrigações, concordar e discordar com cláusulas, forma e condições de pagamentos; representá-la perante Bancos, Caixas Econômicas ou estabelecimentos congêneres, podendo encerrar e movimentar contas, fazer depósitos e retiradas, emitir, assinar e endossar cheques, solicitar extratos de contas e talonários de cheques, fazer empréstimos e aplicações financeiras; enfim, tudo o mais praticar para o bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer. O procurador de n. 01 (um) poderá exercer isoladamente os poderes contidos na letra "a"; e a procuradores de n.ºs. 02 (dois) e 03 (três) poderão exercer isoladamente os poderes contidos nas letras "a e b", sem quaisquer restrições. - O presente instrumento terá validade por um período de 05 (cinco) anos, contados a partir desta data. E, de como assim disse e me pediu, lhe lavrei este instrumento o qual feito, lhe sendo lido em voz alta, aceita e assina. Eu, (a.) REGINALDO DE PAULA SILVA, Escrevente Substituto, digitei, subscrevo e assino em público e raso. (aa) JOSE ORDALIO FERNANDES SPINOLA, REGINALDO DE PAULA SILVA, NADA MAIS. Selada na forma da Lei. Trasladada em seguida e está conforme. O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

Em teste _____ da verdade.



REGINALDO DE PAULA SILVA
Escrevente Substituto

Reginaldo de Paula Silva
Escrevente Substituto

EMOLUMENTOS:
Ao Oficial R\$ 119,80
Ao Estado R\$ 34,04
Ipesp R\$ 17,55
Min.Pub. R\$ 5,75
R.Civil R\$ 6,30
Tr.Justiza R\$ 8,22
Sta.Cass R\$ 1,20
Total R\$ 192,66
Recolhidos p/quia nº 083/2016

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/03/2019 15:07:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1190425

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/03/2020 10:16:05 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 84850103191009060915-1 a 84850103191009060915-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba6130acb3ab2b0901f441e7f9c6263b570e2a62386913b9e0839d8530e75a65a6804c9bca0a615bdb9374d00a9fcb597fb5bd2ab3313b261510004f7b6c80b1

